



Estado de Santa Catarina
Celesc Distribuição S.A.

Edital nº 002/2019

A **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.** comunica que se encontram abertas, **das 16 horas do dia 9 de setembro de 2019, às 16 horas do dia 9 de outubro de 2019**, as inscrições para o concurso público destinado ao provimento de vagas nos cargos deste Edital e à formação de cadastro de reserva de aprovados para vagas que vierem a ser criadas no prazo de validade do presente concurso no quadro de empregados da empresa.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Trindade – Florianópolis (SC)

Telefones: (48) 3953 1000 / (48) 3953 1032.
Endereço eletrônico: <http://celesc2.fepese.org.br>.
E-mail: 2019celesc@fepese.org.br.

- 1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3 Todos os avisos e editais convocatórios serão publicados no site do concurso na Internet: <http://celesc2.fepese.org.br> e constituem a única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente concurso público.
- 1.4 Os documentos exigidos pelo presente Edital poderão ser entregues por um dos seguintes meios:
1. **Pessoalmente** ou por procurador devidamente constituído no Posto de Atendimento ao Candidato;
 2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Concurso Público na Internet: <http://celesc2.fepese.org.br>;
 3. **Via postal**.
- 1.4.1 **Entrega pessoal ou por Procurador.** Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, no Posto de Atendimento na FEPESE, no endereço e horários abaixo:

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Trindade - Florianópolis (SC).

*Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 16 horas.*

- 1.4.2 **Envio pela Internet.** Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
 2. Acessar o site do Concurso Público na Internet: <http://celesc2.fepese.org.br>..
 3. Na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, acessar a aba “Cadastro”.
- 1.4.2.1 Procurar, ao lado do campo do assunto a que se refere o documento, o link “Escolher arquivos”.
- 1.4.2.2 Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.
- 1.4.3 **Remessa postal.** A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:
- FEPese - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos**
Concurso Celesc Distribuição S.A. Edital nº 002/2019

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 - 88040-970 - Trindade - Florianópolis (SC).
- 1.4.3.1 No caso de remessa via postal, recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua expedição. Só serão examinados os que forem postados até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a comprovação exigida, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da postagem da correspondência.
- 1.5 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.
- 1.5.1 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 1.6 O presente Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
- 1.7 A FEPese informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público <http://celesc2.fepese.org.br> para verificar as informações oficiais do certame.

2 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO

- 2.1 O candidato convocado deverá cumprir as etapas do processo admissional definido pela Celesc Distribuição e preencher as seguintes condições:
1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e suas alterações.
 2. Possuir nacionalidade brasileira, portuguesa e/ou estrangeira na forma da lei. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988.
 3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos até o dia da admissão.
 4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Gozar dos direitos civis e políticos.
 6. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.
 7. Ser moralmente idôneo.
 8. Não registrar antecedentes criminais, mormente diante de comprovação do solicitado no item 14.4, "14", deste Edital;
 9. Ter, no processo admissional especificado pela Celesc Distribuição, habilitação de escolaridade e requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu.
 10. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio do exame admissional pela Celesc Distribuição S.A.
 11. Estar de acordo com as normas do presente Concurso Público.
 12. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.
 13. Não estar recebendo benefício do INSS.
- 2.2 Os candidatos aprovados que não obtiverem classificação de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital passarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados, no prazo de validade do concurso público, na medida das necessidades da empresa, na rigorosa ordem de classificação.
- 2.3 A aprovação e classificação final neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de contratação pela Celesc Distribuição S.A., mas apenas a expectativa de ser admitido durante o prazo de validade deste Concurso, observada a ordem de classificação.
- 2.4 Quando convocado para o processo admissional pela classificação específica, o candidato que desistir da vaga, não comparecer na data e no horário estabelecidos em sua convocação ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital será desclassificado, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.
- 2.5 O candidato que desistir da vaga específica, ou nas hipóteses elencadas no inciso 2.4, não terão direito ao final de fila, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.
- 2.6 A convocação para o processo admissional do candidato aprovado e classificado para o cargo deste Edital far-se-á por meio de duas etapas:
1. A primeira etapa será realizada por meio de correio eletrônico, que será enviado ao candidato pelo e-mail corporativo concurso@celesc.com.br com a convocação e as informações pertinentes à apresentação em local, data e horário estabelecidos pela Celesc Distribuição S.A. Se o candidato convocado pela Celesc Distribuição S.A. não responder à convocação por meio eletrônico (e-mail convocatório), em até 48 horas após a data e o horário constantes no e-mail, a Celesc Distribuição S.A. deflagrará a segunda etapa de contato com o candidato.
 2. Na segunda etapa, a empresa enviará correspondência com A.R. (aviso de recebimento) por meio dos Correios na segunda tentativa de comunicação com o candidato sobre a convocação e as informações pertinentes à apresentação em local, data e horário estabelecidos pela Celesc Distribuição S.A. **Não havendo resposta do candidato e/ou retornando o A.R., o candidato estará automaticamente desclassificado.**
- 2.7 No momento do processo de admissão, o candidato não poderá pleitear vaga para a qual não tenha a documentação estritamente exigida em Edital. O diploma do ensino superior não habilita o candidato a ocupar vaga de cargo de nível médio ou técnico.

2.8 Das chamadas deste Edital:

1. A critério da Celesc Distribuição, o candidato classificado no concurso poderá ser lotado em qualquer um dos municípios que compõem a área de abrangência da Lotação (Núcleos, Unidades Regionais, Administração Central ou qualquer outra denominação que estas possam vir a possuir após a publicação deste Edital) para o qual optou no ato da inscrição.
2. **Especificamente para as vagas de Técnico Industrial em Eletrotécnica**, o candidato poderá ser convocado pela classificação geral do Núcleo quando não houver mais cadastro positivo na Unidade, uma única vez, para a admissão em outra Lotação diversa daquela escolhida no momento da inscrição. Se o candidato convocado para essa vaga não aceitar a convocação, não comparecer na data e no horário estabelecidos em sua convocação ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital, será chamado o próximo candidato da Lista de Classificação Geral do Núcleo, sendo ofertadas as mesmas condições propostas ao candidato anterior. O candidato que não for admitido pela classificação geral do Núcleo manterá a classificação específica para a Unidade escolhida no momento da inscrição.
3. **Especificamente para as vagas de Eletricista, quando não tiver mais cadastro positivo para o município**, o candidato poderá ser convocado, **uma única vez**, pela classificação geral da Unidade. Caso o candidato não aceite a convocação, será chamado o próximo candidato da Lista de Classificação da Unidade, sendo ofertadas as mesmas condições propostas ao candidato anterior. Quando não houver cadastro positivo na Unidade será chamado o próximo candidato na lista de classificação do Núcleo. O candidato que não aceitar a convocação para município diverso abrangido pela respectiva Unidade e/ou Núcleo manterá a classificação para a vaga do município escolhido no momento da inscrição.
4. Para os cargos previstos neste Edital, em relação ao candidato que não aceitar a convocação do Município, Unidade e/ou Núcleo, que não comparecer na data e no horário estabelecidos em sua convocação ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital, não há previsão de realocação para a última colocação dos respectivos cadastros de candidatos aprovados .

3 DOS CARGOS, DOS REQUISITOS PARA O CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA LOTAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES DOS CARGOS.

3.1 Requisitos para os cargos

Tabela 1 – Requisitos para os cargos

Cargo Nível Médio		
Cargo	Escolaridade exigida	Especialidade/Formação (Instituição credenciada pelo MEC)
Eletricista	Ensino Médio	Sem especialidade

Cargo Nível Médio Técnico		
Cargo	Escolaridade exigida	Especialidade/Formação (Instituição credenciada pelo MEC)
Técnico Industrial - Eletrotécnica	Ensino Médio Técnico	Técnico em Eletrotécnica

3.2 Vagas, salário, carga horária.

Tabela 2 – Cargos de Nível Médio e Médio Técnico

CARGO	POSIÇÃO	Unidades	SALÁRIO INICIAL *	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD's
ELETRICISTA	Eletricista	Para o Cargo de Eletricista o candidato poderá optar pelo cadastro de reserva em um dos municípios abrangidos por cada Unidade, conforme Tabela 3.	R\$ 1.913,91	40 horas	CR	-
TÉCNICO INDUSTRIAL EM ELETROTÉCNICA	Eletrotécnica	Unidade Central/Florianópolis	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Blumenau	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Chapecó	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Concórdia	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Itajaí	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Jaraguá do Sul	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Joaçaba	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Joinville	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Lages	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Mafra	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Rio do Sul	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade São Bento do Sul	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade São Miguel do Oeste	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%
		Unidade Videira	R\$ 2.878,00	40 horas	CR	20%

*** Nos 12 (doze) primeiros meses o salário corresponderá a 85% do salário inicial da tabela acima, conforme Plano de Cargos e Salários da empresa.***

Onde: **Unidades** = Área detentora da vaga; **PcD's** = Pessoa com Deficiência; **CR** = Cadastro de reserva

- Os candidatos aprovados e admitidos terão direito às demais vantagens e aos benefícios constantes do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT da respectiva categoria, vigente a partir da data da admissão.
- Os salários e benefícios são reajustados anualmente conforme Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.
- O tempo de serviço na empresa será considerado a partir da contratação na Celesc Distribuição para o cargo aprovado por meio deste concurso.
- No momento da admissão para o cargo de Eletricista, será exigida a Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, e, para o cargo de Técnico, categoria B.**
- No momento da admissão para todos os cargos deste Edital, regulamentados e fiscalizados por Conselho de Classe, será exigido o registro profissional no respectivo conselho.
- Caberá ao futuro empregado da Celesc o pagamento de exames clínicos/médicos que porventura sejam, ou venham a ser exigidos pela legislação brasileira e/ou correlatos para exercer e desempenhar o cargo profissional escolhido na inscrição do Concurso Público, tais como: exames toxicológicos, relacionados à renovação da C.N.H.

3.3 Unidades, municípios

Tabela 3 – Municípios para o cargo de Eletricista x Unidade

MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA POR UNIDADE	
UNIDADE	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
Central/Florianópolis	Florianópolis, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Tijucas, São João Batista, Angelina, Rancho Queimado, Alfredo Wagner.
Blumenau	Blumenau, Brusque, Pomerode, Gaspar, Timbó, Benedito Novo, Indaial, Rodeio, Apiúna, Massaranduba.
Chapecó	Chapecó, Coronel Freitas, Quilombo, Caxambu do Sul, São Domingos, Abelardo Luz, São Lourenço do Oeste, São Carlos, Pinhalzinho, Modelo.
Concórdia	Concórdia, Jaborá, Ponte Serrada, Faxinal dos Guedes, Itá, Seara, Ipumirim.
Criciúma	Criciúma, Araranguá, Sombrio, Lauro Muller.
Itajaí	Itajaí, Porto Belo, Navegantes, Balneário Comboriú, Barra Velha, Piçarras.
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul, Guaramirim, Schroeder, Corupá.
Joaçaba	Joaçaba, Treze Tílias, Catanduvas, Campos Novos, Capinzal, Piratuba, Monte Carlo.
Joinville	Joinville, Araquari, São Francisco do Sul, Itapoá, Balneário Barra do Sul, Garuva.
Lages	Lages, São José do Cerrito, São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Urubici, Bom Retiro, Curitibanos, Santa Cecília, Campo Belo do Sul, Anita Garibaldi, Correia Pinto, Otacilio Costa, Bocaina do Sul.
Mafra	Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Canoinhas, Irineópolis, Porto União, Santa Terezinha.
Rio do Sul	Rio do Sul, Vidal Ramos, Ituporanga, Imbuia, Ibirama, Presidente Getúlio, Pouso Redondo, Trombudo Central, Taió, Rio do Campo, Victor Meireles.
São Bento do Sul	São Bento do Sul, Rio Negrinho.
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste, Maravilha, Palmitos, Itapiranga, Descanso, Guaraciaba, São José do Cedro, Dionísio Cerqueira, Anchieta, Campo Erê, Iporã do Oeste, Palma Sola, Mondai, Iraceminha, Tunápolis.
Tubarão	Tubarão, Laguna, Jaguaruna, Orleans, Garopaba, Imaruí, Imbituba.
Videira	Videira, Caçador, Rio das Antas, Fraiburgo, Arroio Trinta, Tangará, Matos Costa, Lebon Régis, Timbó Grande.

Onde:

Unidade = Área detentora da vaga.

Municípios Abrangidos = Município o qual candidato deverá escolher dentro da Unidade

3.4 Atribuições/atividades do cargo nível médio e médio técnico

ELETRICISTA

- Executar manutenção programada e de emergência em redes de energia elétrica, aéreas ou subterrâneas, energizadas ou não, efetuando o reparo ou a substituição de equipamentos, acessórios e materiais danificados, limpeza de faixa, corte e poda de árvore.
- Efetuar inspeção em redes de energia elétrica, aéreas e subterrâneas, examinando seu estado de conservação, utilizando as informações do cadastro ou elaborando croqui, registrando as irregularidades e relacionando os materiais necessários para instruir a programação do serviço de manutenção e a atualização cadastral.
- Fiscalizar o serviço de roçada nas redes de energia elétrica, executado por terceiros, aprovando o serviço realizado.
- Executar a construção de redes de energia elétrica.

- Executar manobras programadas, não programadas e de emergência em subestações e nas redes de energia elétrica.
- Realizar inspeção em equipamentos de subestações, efetuando manutenção, sob orientação técnica.
- Efetuar o corte e o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica do consumidor.
- Efetuar fiscalização de medidor do Grupo B, informando e atuando sobre as irregularidades verificadas, visando o correto registro de consumo.
- Realizar vistoria e ligação de novas unidades consumidoras do Grupo B, efetuando registros e controles necessários ao cadastro do consumidor.
- Efetuar leitura de medidor de energia de consumidor dos Grupos A e do Grupo B, quando necessário.
- Efetuar a instalação de medidor para registro das grandezas elétricas e realizar medições instantâneas de tensão e corrente para aferição da qualidade da energia.
- Efetuar aferição e calibragem de medidor de energia, executando limpeza, substituição ou recuperação de peça danificada e teste de isolamento.
- Executar manutenção eletromecânica de equipamento, ferragem e material, efetuando testes e ensaios para reaproveitamento no sistema elétrico.
- Executar manutenção e conservação de instalação, efetuando reparo eletromecânico, limpeza e pintura.
- Efetuar o registro de todo o material utilizado no sistema elétrico, visando o controle de suprimento.
- Efetuar o tratamento de preservação de postes e cruzetas de madeira.
- Efetuar atividades administrativas de apoio e controle dos serviços da área técnica e operacional.
- Ministrando treinamento.
- Dirigir veículo da Empresa, transportando equipe e material de trabalho e responsabilizando-se por sua manutenção; operar guindauto e cesta aérea.
- Efetuar tarefas necessárias ao desempenho das atividades do cargo
- Coordenar e participar de projetos e equipes de trabalho.
- Executar outras atividades inerentes ao cargo.

TÉCNICO INDUSTRIAL - ELETROTÉCNICA

- Coordenar e executar manobras programadas e de emergência no sistema elétrico; gerenciar as informações originadas pelo sistema supervisor decidindo sobre as ações necessárias à manutenção do fornecimento e da qualidade da energia e distribuindo atividades às equipes de operação do sistema elétrico; analisar as ocorrências, coordenando e/ou executando a recomposição do sistema elétrico; e executar atividades de operação e investigação no sistema elétrico.
- Elaborar estudos de proteção e regulação.
- Participar na elaboração, desenvolver e analisar projetos elétricos e eletromecânicos de subestações e de redes de distribuição.
- Realizar e orientar trabalhos de inspeção, ensaios, manutenção e montagem de materiais e equipamentos.
- Operar sistemas elétricos.
- Fiscalizar serviços de manutenção e construção de redes de distribuição.
- Executar atividades inerentes à programação de manobras, desligamentos, geração e análise de relatórios.
- Efetuar medições e outras operações para subsidiar trabalhos de planejamento relativos à qualidade da energia do sistema elétrico.
- Preparar estimativas de quantidade e custo de materiais para elaboração do programa de obras.
- Efetuar ligação, fiscalização, aferição, vistoria e leitura de consumidores do Grupo A.
- Desenvolver e acompanhar atividades de comercialização de energia elétrica.
- Efetuar levantamento cadastral para atualizar, auditar e manter os registros georreferenciados da base Gênese.
- Executar outras atividades de técnico em eletrotécnica.

- Elaborar documentação e prestar assessoramento técnico.
- Orientar e observar normas e procedimentos técnicos e de segurança no trabalho.
- Gerenciar contratos.
- Coordenar e participar de projetos e equipes de trabalho.
- Ministrando treinamento.
- Dirigir veículo da empresa transportando equipe e material de trabalho e responsabilizando-se por sua manutenção.
- Efetuar tarefas necessárias ao desempenho das atividades do Cargo.

4 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1 É assegurada a inscrição no presente concurso público de pessoas com deficiência, sendo a elas reservado o percentual de 20% das vagas previstas neste Edital para cada cargo, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
- 4.2 A compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser preenchido será analisada por equipe multiprofissional composta por profissionais da Celesc Distribuição S.A.
- 4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência e no que se refere ao preenchimento mínimo de vagas do seu quadro de pessoal somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos (Convenção 159/1983 da OIT) e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e 9508/2018, na Lei Estadual nº 12.870/2004, no Decreto Estadual nº 2.874/2009 e na Súmula nº 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 4.4 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão assinalar, no Requerimento de Inscrição, a sua condição e fazer o upload, ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE ou enviar via postal – preferencialmente por SEDEX, **até o último dia de inscrições e observados os horários de atendimento**, os seguintes documentos:
1. Cópia do requerimento de inscrição;
 2. Atestado médico especificando a respectiva deficiência e o respectivo CID, cuja data de expedição seja igual ou posterior a **9 de agosto de 2019**
- 4.5 Os documentos poderão ser entregues pelos meios informados no item 1.4 do Edital, até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 4.6 O candidato cuja deficiência atestada não se enquadrar nas categorias descritas no presente Edital ou que deixar de entregar, no prazo e nos locais determinados a documentação exigida, passará a concorrer apenas às vagas de livre concorrência.
- 4.7 Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local, na data e no horário fixado por aviso de convocação para avaliação feita por Equipe Multiprofissional, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal 3.298/1999, bem como nos termos da Instrução Normativa Interna I -133.0005 (concurso público). A Equipe Multiprofissional verificará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e se o candidato preenche as exigências como pessoa com deficiência para cumprimento da lei, bem como as limitações do candidato durante o estágio probatório.
- 4.8 O candidato com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

- 4.9 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.
- 4.10 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender na sua íntegra, no prazo, data e horário determinados, às exigências deste Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada e passarão a concorrer unicamente às vagas de livre concorrência.
- 4.11 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 4.12 Os candidatos que concorrem às vagas para as pessoas com deficiência, aprovados e classificados no concurso público, observada a reserva legal de 20% das vagas, disponibilidade e necessidade da Celesc Distribuição S.A., serão convocados a partir da 5ª vaga, se existente, e seguindo os critérios mencionados anteriormente, ou seja, a cada 5 vagas convocadas, a 5ª será um candidato com deficiência se houver cadastro de reserva.
- 4.13 A Celesc oferecerá apoio aos empregados com deficiência admitidos no quadro de empregados da empresa – durante o período de experiência, estágio probatório e na vigência do contrato de trabalho – por meio do “Programa Incentiva”, que atua nas questões relacionadas à inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência.
- 4.14 No Requerimento de Inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar as condições especiais que desejar para a prestação da prova.
- 4.15 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, ou o candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, ou o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 4.4 deverá encaminhar solicitação específica por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, justificando o pedido.
- 4.16 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas.
- 4.17 A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.
- 4.18 A declaração apresentada pelo candidato no momento da inscrição para fins de enquadramento como PCD não vincula, bem como não dispensa a avaliação médica com o médico do trabalho da Celesc Distribuição S.A., a qual observará para fins de eventual exclusão do concurso o disposto no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o item 2.3 deste Edital.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar:
1. Pelo Cargo pretendido;
 2. Pela unidade pretendida, no caso do cargo de Técnico Industrial Eletrotécnico;
 3. Pelo Município, em se tratando de vaga para o cargo de Eletricista;

4. Pelo município onde deseja realizar a prova: Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Joinville e Lages.
- 5.3 O valor da inscrição para cargo de nível médio é de R\$ 100,00. O valor da inscrição para o cargo de nível médio técnico é de R\$ 110,00.
- 5.4 As inscrições para o concurso público estarão abertas das 16 horas do dia **9 de setembro de 2019**, às 16 horas do dia **9 de outubro de 2019**, por um dos seguintes meios:
 1. Inscrição pela Internet;
 2. Inscrição presencial no Posto de Atendimento ao candidato.

Instruções para a inscrição pela Internet

Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos a seguir:

1. Acessar o endereço eletrônico: <http://celesc2.fepese.org.br>.
2. Preencher online o Requerimento de Inscrição, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.
3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até a data de encerramento das inscrições.

Instruções para a inscrição presencial

Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer na sede da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE nos horários informados, munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de procuração, específico para realizar a inscrição.
 3. Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados.
 4. Obter e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até a data de encerramento das inscrições.
- 5.5 Só serão validados os pagamentos efetuados até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 5.5.1 Sugerimos que ao fazer o pagamento do boleto no último dia de inscrições, o candidato certifique-se de que o valor da inscrição seja efetivamente creditado à FEPESE até às 23h59 min, a partir da qual não mais será aceito.
- 5.6 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 5.7 No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 5.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cujas taxas de inscrição tiverem sido pagas com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

- 5.10 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.
- 5.11 A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE e a Celesc Distribuição S.A. não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 5.12 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.13 Não serão admitidas, publicado o ato ou resultado de etapa do concurso público, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 5.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 5.15 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008 deverão fazer o upload, ou entregar na Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia de certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 5.16 Os candidatos com deficiência que necessitem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão solicitar por telefone ou e-mail a ajuda desejada até 10 (dez) dias antes do término da inscrição. A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE agendará dia e hora em que o profissional requerido estará ao dispor do candidato para orientar o processo de inscrição.
- 5.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova, mesmo que não concorra às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição, as condições especiais de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. No caso de uso de equipamentos, estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à vistoria da coordenação do local de prova antes do seu início. Necessitando de tempo adicional para realização das provas, o candidato deverá assinalar no espaço correspondente do Requerimento de Inscrição e entregar à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, pelos meios informados no item 1.4 do Edital, até às 16 horas do último dia de inscrições, justificativa da necessidade de tempo adicional, firmada por médico especialista na área de sua deficiência.
- 5.18 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no dia da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais, indicando a de amamentação. No dia da prova, deverá ser acompanhada de pessoa de maior idade, portando documento de identificação, que terá a função de cuidar da criança em lugar reservado. O acompanhante não poderá portar livros, cadernos, anotações ou qualquer equipamento eletroeletrônico. Com a devida antecedência, deverá procurar a coordenação do local da prova, que indicará o local onde a pessoa acompanhante permanecerá com a criança. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não podendo, naquele momento, o acompanhante permanecer junto à candidata. Não haverá compensação do tempo dispensado com a amamentação. A ausência de uma pessoa acompanhante impossibilitará à candidata a prestação da prova.

- 5.19 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os candidatos que usem marca-passo e ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.
- 5.20 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 5.21 O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **14 de outubro de 2019**.
- 5.22 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.23 É vedada a inscrição condicional, intempestiva, extemporânea, via postal, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.
- 5.24 Em caso de não homologação da inscrição, ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital.
- 5.25 As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, até a data de publicação do resultado final do concurso, por correspondência eletrônica (e-mail) para o seguinte endereço: **2019celesc@fepese.org.br**. Após essa data, as comunicações deverão ser feitas diretamente à Celesc Distribuição S.A., através de e-mail para <concurso@celesc.com.br>.
- 5.26 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **14 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico do concurso: **http:celesc2.fepese.org.br**.

6 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Será concedida, satisfeitas as exigências do Edital, a isenção do valor da inscrição para os candidatos amparados pela Lei n. 11.289/99 (hipossuficientes) e os beneficiados pela Lei Estadual n. 10.567/97 e sua alteração-doadores de sangue e de medula.

Instruções para os candidatos amparados pela Lei n. 11.289/99:

- 6.2 Os candidatos hipossuficientes amparados na Lei n. 11.289/99, para usufruírem do benefício, devem fazer o upload, entregar pessoalmente, por procurador ou via postal, até às **16 horas do dia 16 de setembro de 2019**, a seguinte documentação:
1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
 2. Comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado;
 3. Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social das seguintes páginas: identificação e anotações dos contratos de trabalho.
- 6.3 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente concurso público.

Instruções para os candidatos beneficiados pela Lei Estadual n. 10.567/97 e sua alteração pela Lei 17.457/18-doadores de sangue e de medula:

- 6.4 Os candidatos doadores de sangue e de medula, para usufruírem do benefício, devem fazer o upload, entregar pessoalmente, por Procurador ou encaminhar via postal, até às **16 horas do dia 16 de setembro de 2019**, a seguinte documentação:
1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
 2. Documento comprobatório da condição de doador expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) vezes anuais.
- 6.5 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável **de 23 de setembro de 2019**.
- 6.6 O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do concurso público, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.
- 6.7 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 O concurso público para o cargo de **Eletricista** constará de 2 (duas) etapas. A saber:
- **Primeira etapa:** Prova Escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.
 - **Segunda etapa:** Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório.
 1. Serão convocados para a segunda etapa do Concurso Público unicamente os aprovados na Prova Escrita que estiverem classificados no quadro de número de vagas por Município, conforme disciplina o item 9 do presente Edital.
 2. O Teste de Aptidão Física será aplicado nas cidades de: Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Joinville e Lages.
- 7.2 O presente Concurso Público para o cargo de **Técnico Industrial em Eletrotécnica** será constituído de uma **única etapa**.
- Etapa única:** Prova Escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.3 A prova escrita será realizada no dia **27 de outubro de 2019**, nas cidades de Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Joinville e Lages, de acordo com o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados por aviso publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **22 de outubro de 2019**.

Tabela 4 – Eventos da prova

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
13h	Abertura dos portões para entrada dos candidatos.
13h50	Fechamento dos portões. A partir deste horário, não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação.
13h55	Abertura dos envelopes e distribuição das provas. Os candidatos só poderão iniciar a resolução quando autorizados.
14h	Início da prova.
15h	A partir deste momento os candidatos que concluíram a prova poderão entregá-la.
18h	Término da prova, recolhimento dos cartões-resposta e cadernos de provas não entregues.

- 7.4 Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para todos os inscritos na cidade determinada para a realização das provas, estas poderão ser aplicadas em outras cidades e/ou municípios.
- 7.5 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova, mesmo que realizada em outra cidade e/ou município para o qual se inscreveu.
- 7.6 O gabarito da prova escrita será divulgado a partir das 20 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.7 O número de questões da prova escrita, as áreas de conhecimento por ela abrangidas e o valor das questões são descritos nos quadros abaixo:

Tabela 5 – Prova para cargo de nível médio

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR POR ACERTO	VALOR TOTAL
Atualidades	4	0,10	0,40
Legislação do setor elétrico	4	0,10	0,40
Matemática/Raciocínio lógico	4	0,10	0,40
Português	4	0,10	0,40
Informática	4	0,10	0,40
Conhecimentos específicos	40	0,20	8,00
Total	60	-	10,00

Tabela 6 – Provas para cargos de nível médio técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR POR ACERTO	VALOR TOTAL
Atualidades	5	0,10	0,50
Legislação do setor elétrico	5	0,10	0,50
Matemática/Raciocínio lógico	5	0,10	0,50
Português	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	40	0,20	8,00
Total	60	-	10,00

- 7.8 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a **5,0 (cinco)**.
- 7.9 Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

- 7.10 O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados e por verificar se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
- 7.11 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 7.12 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 7.13 As questões da prova escrita serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.
- 7.14 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e/ou cartão-resposta.
- 7.15 O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local se decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, mesmo que desistente ou que dela tenha sido excluído por qualquer motivo.
- 7.16 Ao concluir a prova, respeitado o prazo mínimo estipulado, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 7.17 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao mesmo tempo.
- 7.18 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 7.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 7.20 Os candidatos ao cargo de **Eletricista** aprovados na prova escrita e classificados de acordo com a tabela 7 - item 9.2. – convocação para Teste De Aptidão Física – cargo de Eletricista – serão convocados para a segunda etapa do concurso público de caráter unicamente eliminatório.

8 DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 8.1 Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões dos locais de prova.
- 8.2 A entrada nos locais da prova só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou protocoladas.
- 8.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras

funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

- 8.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso, será submetido à identificação datiloscópica e poderá ser fotografado. A constatação da falsidade da documentação ou da identificação implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
- 8.6 Durante a realização da prova escrita é vedado (a):
1. A comunicação entre os candidatos;
 2. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
 3. O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, rádio receptor ou transmissor, mesmo que desligados;
 4. O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
 5. O uso de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que deve ser comprovada;
 6. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
 7. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada;
 8. Porte de qualquer tipo de armamento em qualquer local do edifício onde se realizar a prova.
- 8.6.1 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab ou kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Concurso Público.
- 8.6.2 A constatação de ocorrência(s) relacionada(s) ao item 8.6 implicará a exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero à prova.
- 8.7 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a prova:
1. Documento de identificação;
 2. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 3. Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
 4. Guardados no bolso: Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 8.8 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos materiais necessários para a realização das provas.
- 8.9 O candidato declara estar ciente e concordar que a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, por meio de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como à revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.
- 8.10 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faz uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

- 8.11 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas no local de provas, mesmo que filhos menores, exceto os portadores de deficiência a quem seja deferida a assistência por profissional especializado para a realização da prova.

9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 9.1 A segunda etapa do concurso público para os candidatos ao cargo de Eletricista constará de teste de aptidão física de caráter unicamente eliminatório. Os testes físicos serão realizados nas cidades de: Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Joinville e Lages.
- 9.2 Serão convocados para o teste de aptidão física unicamente os candidatos aprovados na prova escrita, conforme tabela abaixo:

Tabela 7 – Convocação para o Teste de Aptidão Física – Cargo de Eletricista

MUNICÍPIO PARA O QUAL O CANDIDATO CONCORRE	Nº DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS
Unidade Florianópolis	101
Florianópolis	41
Palhoça	11
Santo Amaro da Imperatriz	5
Biguaçu	8
Governador Celso Ramos	4
Tijucas	8
São João Batista	8
Angelina	4
Rancho Queimado	4
Alfredo Wagner	8
Unidade Blumenau	108
Blumenau	37
Brusque	16
Pomerode	7
Gaspar	8
Timbó	11
Benedito Novo	7
Indaial	8
Rodeio	7
Apiúna	4
Massaranduba	3
Unidade Joinville	74
Joinville	37
Araquari	7
São Francisco do Sul	14
Itapoá	8
Balneário Barra do Sul	4

MUNICÍPIO PARA O QUAL O CANDIDATO CONCORRE	Nº DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS
Garuva	4
Unidade Lages	99
Lages	21
São José do Cerrito	5
São Joaquim	12
Bom Jardim da Serra	4
Urubici	8
Bom Retiro	5
Curitibanos	12
Santa Cecília	5
Campo Belo do Sul	8
Anita Garibaldi	5
Correia Pinto	5
Otaclio Costa	5
Bocaina do Sul	4
Unidade Videira	63
Videira	15
Caçador	11
Rio das Antas	4
Fraiburgo	8
Arroio Trinta	5
Tangará	5
Matos Costa	5
Lebon Régis	5
Timbó Grande	5
Unidade Concórdia	50
Concórdia	15
Jaborá	4
Ponte Serrada	5
Faxinal dos Guedes	8
Itá	5
Seara	8
Ipumirim	5
Unidade Jaraguá do Sul	34
Jaraguá do Sul	17
Guaramirim	8
Schroeder	4
Corupá	5
Unidade Joaçaba	65
Joaçaba	21
Treze Tílias	7

MUNICÍPIO PARA O QUAL O CANDIDATO CONCORRE	Nº DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS
Catanduvas	8
Campos Novos	11
Capinzal	8
Piratuba	5
Monte Carlo	5
Unidade Criciúma	43
Criciúma	16
Araranguá	11
Sombrio	11
Lauro Muller	5
Unidade São Miguel do Oeste	93
São Miguel do Oeste	17
Maravilha	8
Palmitos	7
Itapiranga	8
Descanso	4
Guaraciaba	4
São José do Cedro	7
Dionísio Cerqueira	5
Anchieta	4
Campo Erê	7
Iporã do Oeste	4
Palma Sola	4
Mondai	5
Iraceminha	5
Tunápolis	4
Unidade Tubarão	54
Tubarão	15
Laguna	8
Jaguaruna	8
Orleans	5
Garopaba	5
Imaruí	5
Imbituba	8
Unidade Rio do Sul	85
Rio do Sul	23
Vidal Ramos	5
Ituporanga	8
Imbuia	5
Ibirama	8
Presidente Getúlio	5

MUNICÍPIO PARA O QUAL O CANDIDATO CONCORRE	Nº DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS
Pouso Redondo	5
Trombudo Central	8
Taió	8
Rio do Campo	5
Victor Meireles	5
Unidade Mafra	62
Mafra	17
Itaiópolis	8
Papanduva	8
Canoinhas	11
Irineópolis	5
Porto União	5
Santa Terezinha	8
Unidade São Bento do Sul	22
São Bento do Sul	14
Rio Negrinho	8
Unidade Itajaí	66
Itajaí	20
Porto Belo	11
Navegantes	5
Balneário Camboriú	11
Barra Velha	8
Piçarras	11
Unidade Chapecó	85
Chapecó	28
Coronel Freitas	5
Quilombo	8
Caxambu do Sul	4
São Domingos	5
Abelardo Luz	7
São Lourenço Do Oeste	8
São Carlos	5
Pinhalzinho	8
Modelo	7
TOTAL	1104

9.3 Havendo empate na nota obtida pelos candidatos classificados na última posição serão utilizados, para fins de convocação para o Teste de Aptidão Física, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
2. Maior número de acertos nas questões de Legislação do Setor Elétrico;
3. Maior número de acertos nas questões de Português;

4. Maior número de acertos nas questões de Matemática/Raciocínio Lógico;
 5. Maior número de acertos nas questões de Conhecimento Básico De Informática;
 6. Maior número de acertos nas questões de Atualidades;
 7. Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- 9.4 A convocação para o teste de aptidão física será publicada no site do concurso na Internet na data provável de **8 de novembro de 2019**.
- 9.5 O teste de aptidão física será realizado na data provável de **24 de novembro de 2019** nos locais e horários que serão divulgados no Edital de convocação de que trata o item 9.12.
- 9.6 Para participar do teste de aptidão física, o candidato convocado deverá apresentar-se no local e horário determinado:
1. Portando documento de Identidade e laudo médico com data igual ou posterior a **9 de agosto de 2019**, atestando que goza de boa saúde e que apresenta plenas condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital;
 2. Devidamente trajado com bermuda ou calção, camiseta ou roupa apropriada para ginástica, tênis e meias.
- 9.7 Não poderão submeter-se ao teste de aptidão física, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos que:
1. Não comparecerem na data, horário e local constantes do Edital de convocação;
 2. Chegarem com atraso;
 3. Não atenderem apresentarem o Laudo Médico na forma exigida pelo 9.6 (a);
- 9.8 O teste de capacitação física terá somente caráter eliminatório e determinará a classificação dos candidatos em A (APTO) ou NA (NÃO APTO).
- 9.9 O desempenho do candidato considerado apto não determinará qualquer alteração na classificação obtida na prova escrita.
- 9.10 Os candidatos considerados NÃO APTOS serão desclassificados.
- 9.11 O teste de aptidão física constará das seguintes provas:
1. Teste de Impulsão Horizontal –Salto Horizontal (masculino e feminino).
 2. Teste de Flexão de Quadril em 60 Segundos –"Abdominal" (masculino e feminino).
 3. Teste de Corrida de Vai e Vem de 20 metros –Teste de Léger (masculino e feminino).
 4. Teste de Flexão de Braços na Barra Fixa (masculino e feminino).
- 9.12 DESCRIÇÃO DAS PROVAS QUE CONSTITUEM O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
- 9.12.1 TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)
1. Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir.
 2. Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.
 3. Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatória inicial e final. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.
 4. Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de, no mínimo, um minuto entre uma tentativa e outra.
 5. Resultado a ser atingido:

Tabela 8 – Resultado a ser atingido

MASCULINO		FEMININO	
Distância	Resultado	Distância	Resultado
Até 1,75 metros	NÃO APTO	Até 1,35 metros	NÃO APTO
Acima de 1,75 metros	APTO	Acima de 1,35 metros	APTO

9.12.2 TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS –"ABDOMINAL" (MASCULINO E FEMININO).

1. O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90º (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.
2. Os pés são segurados pelo professor responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.
3. O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão. Se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo, a flexão é considerada incompleta e não será levada em consideração.
4. Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.
5. Resultado a ser atingido:

Tabela 9 – Resultado a ser atingido

MASCULINO		FEMININO	
Nº de flexões	Resultado	Nº de flexões	Resultado
Até 20	NÃO APTO	Até 15	NÃO APTO
Acima de 20	APTO	Acima de 15	APTO

9.12.3 TESTE DE CORRIDA DE VAI E VEM DE 20 METROS –TESTE DE LÉGER (MASCULINO E FEMININO).

1. O teste será iniciado no momento em que o avaliador determinar por meio do comando específico: "Prepara! Vai!", ou por apito. O início será concomitante com a orientação sonora. O teste será encerrado tão logo conclua o estágio 6 para homens e 5 para mulheres.
2. Não será permitido parar nem descansar durante o teste para depois reiniciar a prova.
3. Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar a velocidade de deslocamento estabelecida para o estágio.

Tabela 10 – Resultado a ser atingido

ESTÁGIO	VELOCIDADE (KM)	TEMPO (MINUTOS)	NÚMERO DE IDAS E VOLTAS
1	8,5	1	7
2	9	2	8
3	9,5	3	8
4	10	4	8
5	10,5	5	9
6	11	6	9
7	11,5	7	10

9.12.4 TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (MASCULINO)

1. Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos aspectos a seguir.
2. Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
3. Ao comando "iniciar", o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.
4. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.
5. Será contado o número de movimentos completados corretamente.
6. Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
7. Caso o candidato não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.
8. Resultado a ser atingido:

Tabela 11 – Resultado a ser atingido

MASCULINO	
Número de Flexões	Pontos
Até 2	NÃO APTO
Acima de 2	APTO

9.12.5 TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (FEMININO)

1. Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos aspectos a seguir.
2. Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
3. Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.
4. Caso a candidata não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

Tabela 12 – Resultado a ser atingido

FEMININO	
Tempo em Suspensão	Pontos
Até 10 seg.	NÃO APTO
Acima de 10 seg.	APTO

10 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final será a nota da prova escrita, expressa com duas casas decimais sem arredondamento:

$$\blacksquare \text{ NF} = \text{NPE}$$

Sendo:

- NF = Nota final.
- NPE = Nota da prova escrita.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

- 10.2.1 Os candidatos ao cargo de Eletricista, para serem classificados, deverão ser considerados APTOS no Teste De Aptidão Física.
- 10.3 Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para o efeito de desempate, será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições.
- 10.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
1. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. Maior nota nas questões de Legislação do setor elétrico;
 3. Maior nota nas questões de Português;
 4. Maior nota nas questões de Matemática;
 5. Maior nota nas questões de Atualidades;
 6. Maior idade.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
4. Nota da Prova Escrita e convocação para o Teste de Aptidão Física;
5. Resultado do Teste de Aptidão Física;
6. Classificação final.

11.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à divulgação, pelos seguintes meios:

1. Online no site do Concurso Público;
2. Pessoalmente ou por Procurador na sede da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE

Interposição de recursos pela Internet

11.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

1. Acessar a página do Concurso Público na Internet: **<http://celesc2.fepese.org.br>**;
2. Preencher online, seguindo todas as orientações do sistema, o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

Interposição de recursos presencial

11.4 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

1. Comparecer no Atendimento ao candidato na sede da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto, ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública – passada em cartório com fins específicos.
2. Preencher o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

3. Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento ao Candidato da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) guardando o respectivo protocolo.
- 11.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 11.6 Em caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 11.7 Em caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 11.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 11.9 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.
- 11.10 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio, a não ser os descritos no Edital.
- 11.11 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito, podendo haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO

- 12.1 O resultado final do concurso – extrato de homologação – será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. O resultado final do concurso – nome dos aprovados/classificados – será disponibilizado no site do concurso <http://celesc2.fepese.org.br>. e no site/portal da Celesc Distribuição S.A. <http://celesc2.fepese.org.br>.
- 12.2 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Celesc Distribuição S.A.
- 12.3 No prazo estabelecido no subitem anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo este as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

13 DA CLASSIFICAÇÃO, DO APROVEITAMENTO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1 Farão parte do cadastro de reserva todos os candidatos que forem aprovados e classificados no presente Concurso Público.
- 13.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, sendo que:
 1. Classificação específica corresponde ao município em caso de eletricista, e unidade para técnico industrial, para o qual o candidato optou no ato da inscrição;

2. Classificação geral para Técnicos: corresponde ao núcleo e, em caso de não haver mais cadastro positivo no núcleo, ao cadastro estadual.
3. Classificação geral para Eletricistas: corresponde á unidade e, em caso de não haver mais cadastro positivo na unidade, ao núcleo.

Tabela 13 – Tabela para técnico e eletricista, núcleo x unidades

NÚCLEO X UNIDADES	
NÚCLEO	UNIDADES ABRANGIDAS
NUCAP - Núcleo Grande Capital	Unidade Florianópolis.
NULES - Núcleo Leste	Unidade Itajaí.
NUMOS - Núcleo Meio Oeste	Unidade Videira, Unidade Joaçaba.
NUNOR - Núcleo Norte	Unidade Joinville, Unidade Jaraguá do Sul, Unidade Mafra, Unidade São Bento do Sul.
NUOES - Núcleo Oeste	Unidade Concórdia, Unidade São Miguel do Oeste, Unidade Chapecó.
NUPLA - Núcleo Planalto	Unidade Lages.
NUVAL - Núcleo Alto Vale	Unidade Blumenau, Unidade Rio do Sul.

- 13.3 A aprovação e classificação no Concurso Público não implica a imediata convocação do candidato. O candidato classificado no presente Concurso Público será convocado de acordo com as necessidades e conveniência da Celesc Distribuição S.A., obedecida rigorosamente a disponibilidade de vaga e a ordem de classificação.
- 13.4 Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado e classificado que não aceitar a convocação, não comparecer na data, local e hora definidos na convocação ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O regime jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados neste Concurso Público será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 14.2 Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos, por ordem de classificação, respeitados o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal e os impedimentos ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 14.3 O candidato aprovado e classificado, quando convocado, deverá realizar os exames exigidos pela Celesc Distribuição S.A. e atender aos parâmetros por ela estabelecidos.
- 14.4 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para iniciar o processo admissional, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
 1. Original e cópia do documento de identidade que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436;
 2. Certidão de Quitação Eleitoral (obtida na Zona Eleitoral do Município referente ao Título de Eleitor), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
 3. Declaração de não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo fornecido pela Celesc Distribuição S.A.);
 4. Declaração de não acúmulo de serviço, cargo ou emprego público, conforme art. 37. CF de 88.
 5. Original e cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;
 6. Original e cópia do Diploma ou Certificado de Formação Escolar exigida para o cargo;
 7. Original e cópia do CPF;
 8. Original e cópia do Título de Eleitor;

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 10. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 11. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 12. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 13. 1 foto 3 x 4 colorida recente;
 14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais emitidas pela Polícia Federal e pelo Tribunal de Justiça do Estado onde reside, no âmbito estadual e expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias (Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual ou do Distrito Federal dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos);
 15. Ofício Judicial em que determina alimentos provisionais, no caso de separação;
 16. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Celesc Distribuição S.A.);
 17. Ficha de dados cadastrais (modelo fornecido pela Celesc Distribuição S.A.);
 18. Certidão Negativa do INSS de que não percebe benefício (obtida pelo candidato junto ao INSS), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
 19. Original e cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
 20. Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida pelo cargo;
 21. Original e cópia do comprovante de registro profissional no Conselho/Órgão de Classe – atualizado;
 22. Declaração do conselho/órgão fiscalizador de que está quite com as obrigações legais;
 23. Comprovante de conta no Banco do Brasil.
- 14.5 Os primeiros 90 dias de contrato serão de experiência, período em que será avaliado o desempenho do candidato ~~no exercício*~~ do cargo. Do 91º ao ~~365º*~~ ~~180º~~ dia, o contrato se estende para o estágio probatório e será aplicada ~~duas*~~ ~~uma segunda avaliação~~ ~~avaliações*~~ que ~~definirão*~~ ~~definirá~~ a permanência do candidato no cargo, ~~uma no 180º dia e outra no 365º dia*~~.
- 14.6 O candidato reprovado em pelo menos uma das avaliações descritas no subitem 13.4 deste Edital terá seu contrato de trabalho rescindido.
- 14.7 O candidato aprovado, classificado e admitido conforme regras descritas neste Edital deverá ser lotado e permanecer pelo período mínimo de 5 (cinco) anos na Lotação na qual foi admitido.
- 14.7.1 Poderá ser autorizada a movimentação interna (a critério da Celesc) antes do período mínimo de 5 (cinco) anos, nos casos em que o candidato seja lotado em lotação diversa daquela em que tenha optado no ato da inscrição e desde que haja vaga.
- 14.7.2 Poderá ser autorizada a movimentação interna (a critério da Celesc) antes do período mínimo de 5 (cinco) anos, nos casos em que seja realizada permuta entre empregados com o mesmo cargo ou grupo ocupacional em que as atividades desenvolvidas sejam compatíveis.
- 14.8 O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Departamento de Gestão de Pessoas na Administração Central da Celesc Distribuição S.A. em Florianópolis, Santa Catarina por meio do e-mail corporativo **concurso@celesc.com.br**, após a homologação do resultado final do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.
- 14.9 A escolaridade exigida para o exercício do cargo deverá ser comprovada unicamente no momento da solicitação da Celesc Distribuição nas etapas da admissão, para a contratação do candidato aprovado e classificado.
- 14.10 Delega-se competência à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE para:
1. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 2. Deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
 3. Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas a que se refere o presente concurso;
 5. Receber e apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital;
 6. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 7. Constituir comissão interna do concurso e designar banca examinadora de provas.

- 14.11 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este Edital é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.
- 14.12 Será excluído do concurso, por ato da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, o candidato que:
1. Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 3. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e/ou falsa identificação pessoal;
 4. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 5. Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e/ou equipamento não permitido;
 6. Agir em desacordo com as normas fixadas no Edital.
- 14.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Celesc Distribuição S.A. e pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.

Florianópolis, 9 de setembro de 2019.

Diretor Presidente

ANEXO 1 Programa da Prova Escrita

Importante: nas questões envolvendo legislação, poderão ser objeto de questões as alterações havidas até a abertura das inscrições do Concurso Público.

Nas questões que envolvam conhecimentos de Informática poderão ser arguidas versões do sistema operacional Windows 7 ou superior; Pacote Word e Excel 2003 ou superior.

PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

ATUALIDADES – Meio Ambiente, Sustentabilidade e os Agrotóxicos. Política Nacional e Internacional. Economia Nacional e Internacional. Energia Alternativa. Ciência, Tecnologia e Inovação. Arte e Cultura.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO – Estrutura institucional. Instituições componentes e atribuições. Regime de concessões e prestação de serviços públicos. Procedimentos de Distribuição ANEEL. Regimes de preços e tarifas dos segmentos do setor elétrico. Consumidor livre. Resolução 414/2010 da ANEEL.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO – Fundamentos de matemática. Princípios de contagem. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Porcentagem e regras de três simples. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

PORTUGUÊS - Compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). Ortografia. Reforma ortográfica.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA – Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Excel:- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA CARGO DE ELETRICISTA

Grandezas Elétricas: tensão, corrente, potência (ativa, reativa, total), frequência, resistência de aterramento, isolamento elétrica, qualidade de energia. Medição e instalação de equipamentos de medição. Componentes elétricos de baixa e média tensão: Disjuntores, transformadores, seccionadoras, transformador de corrente e de potencial de baixa e média. Inversores de frequência, chaves estáticas de partida suave, contadores, disjuntores-motor, multimedidores de grandezas elétricas, capacitores. Instalação, configuração e parametrização de componentes elétricos de baixa e média tensão de. Sistemas de proteção, comando, controle e aterramento.

Análise e interpretação de projetos elétricos em redes/linhas de distribuição de energia. Diagnósticos de defeito de redes de distribuição de alta, média e baixa tensão. Dimensionamento de condutores e de dispositivos de proteção, comando e controle. Conceitos de manutenção redes/linhas de distribuição de energia. Manutenção corretiva de redes de distribuição de alta, média e baixa tensão, preventiva e preditiva. Manuseio e aplicação de instrumentos de ensaios elétricos: Multímetro. Segurança e utilização de Equipamento de Proteção Individual e Coletivo - EPI / EPC e dos riscos inerentes à atividade incluindo choque elétrico e arco-voltaico.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

ATUALIDADES – Meio Ambiente, Sustentabilidade e os Agrotóxicos. Política Nacional e Internacional. Economia Nacional e Internacional. Energia Alternativa. Ciência, Tecnologia e Inovação. Arte e Cultura.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO – Estrutura institucional. Instituições componentes e atribuições. Regime de concessões e prestação de serviços públicos. Procedimentos de Distribuição ANEEL. Regimes de preços e tarifas dos segmentos do setor elétrico. Consumidor livre. Resolução 414/2010 da ANEEL.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO – Fundamentos de matemática. Princípios de contagem. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Porcentagem e regras de três simples. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

PORTUGUÊS - Compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). Ortografia. Reforma ortográfica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA CARGO DE TÉCNICO INDUSTRIAL EM ELETROTÉCNICA

Eletrotécnica: Circuitos elétricos simples; Circuitos elétricos trifásicos; Eletricidade básica; Esquemas de ligação das medições; Instrumentos para medição; Levantamento de carga elétrica; Medição de energia elétrica; Medição de potência; Para-raios; Práticas de manobras COD; Rede de distribuição de energia elétrica: Aterramento; Construção e manutenção de redes aéreas; Estruturas para linhas aéreas, isoladas e semi-isoladas; Manobras de by-pass; Medidores de energia elétrica; Paralelismo; Seccionalizadores; Religadores. Subestações de AT e MT; procedimentos operacionais da instalação; Reconhecimento geral da instalação; transformadores; transformadores para instrumentos TP/TC; Sistema Elétrico de Média e Alta Tensão: Dispositivos de abertura sob carga; Sistemas de controle e comando de subestação. Noções de proteção; ensaios de equipamento elétrico.

ANEXO 2 Requerimento

PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS-PRESENCIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo		
Inscrição	RG	CPF

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Concurso Público da Celesc Distribuição.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
 - Erro no Requerimento de Inscrição
 - Não homologação da inscrição
 - Resultado da Prova objetiva
 - Resultado/classificação final
 - Teor da questão ou gabarito preliminar
- preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/área de conhecimento ↓ / número da questão (preencher um requerimento para cada questão) ➔	
--	--

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

Só serão analisados os recursos entregues à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) **até o horário previsto nas normas do Edital.**

ANEXO 3 Cronograma

Eventos/Datas Prováveis	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital		09/09/19
Período de inscrições	09/09/19	09/10/19
Entrega de documentação: vagas reservadas PCD	09/09/19	09/10/19
Requerimento de condições especiais- prestação da prova	09/09/19	09/10/19
Requerimentos de isenção da taxa de inscrição	09/09/19	16/09/19
Deferimento dos pedidos de isenção		23/09/19
Prazo recursal	24/09/19	25/09/19
Publicação das respostas aos recursos		02/10/19
Deferimento dos pedidos de condição especial		14/10/19
Homologação das inscrições		14/10/19
Prazo recursal- indeferimento do pedido de condições especiais	15/10/19	16/10/19
Prazo recursal- indeferimento do pedido de inscrição	15/10/19	16/10/19
Prazo recursal- indeferimento inscrição- vagas reservadas	15/10/19	16/10/19
Publicação das respostas aos recursos		22/10/19
Publicação dos locais de prova		22/10/19
Prova escrita		27/10/19
Publicação do gabarito preliminar		27/10/19
Prazo recursal- gabarito preliminar	28/10/19	29/10/19
Publicação das respostas aos recursos		07/11/19
Resultado da prova escrita e Classificação preliminar		08/11/19
Convocação para o teste de Aptidão Física		08/11/19
Prazo recursal – Resultado da prova escrita e classificação preliminar	11/11/19	12/11/19
Publicação das respostas aos recursos		19/11/19
Teste de Aptidão Física		24/11/19
Resultado do Teste de Aptidão Física		04/12/19
Resultado e classificação final		04/12/19
Prazo recursal- Resultado do Teste de Aptidão Física e resultado e resultado final	05/12/19	06/12/19
Republicação do resultado final (pós-recursos)		13/12/19